DIRETORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores do IFPB – Campus João Pessoa
EDITAL Nº 04, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIAS/CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS SEMESTRE 2019-2

1 – APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), através da Direção de Desenvolvimento do Ensino do Departamento de Ensino Superior, Campus – João Pessoa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, por intermédio da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no processo de Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos para o semestre 2019.2, conforme disposições a seguir.

2 – DOS OBJETIVOS DO PROCESSO

I. Promover o reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos de alunos regularmente matriculados no Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, para fins de abreviação do tempo de integralização de seu curso, com base na RESOLUÇÃO N° 54-CS, de 20 de março de 2017, que dispõe sobre o Regimento Didático dos Cursos Superiores Presenciais e a Distância do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia da Paraíba; no Anexo II - Resolução nº 215-2014 do Regimento Didático dos Cursos Superiores Presenciais e a Distância do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia da Paraíba, que convalida a Resolução 03B/2009, “ad referendum”, de 05 de março de 2009, que regulamenta nos cursos de graduação do IFPB, o processo de aproveitamento de estudos e reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos e dá outras providências.

> *Art. 1º - Os discentes devidamente matriculados em curso de graduação do IFPB poderão solicitar reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos para fins de abreviação do tempo de integralização de seu curso, [...]*

II. Atender a Lei nº. 9394/96 (LDB) em seus artigos. 41 e 47, parágrafo II:

> *Art. 41 - “O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.” (Redação dada pela Lei nº 11.741, de 2008)*
>
> *Art. 47 – (...)*

"§2º Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas do sistema de ensino."

3 – DAS DISCIPLINAS

3.1 - Para efeito de reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos, as disciplinas dos cursos serão divididas em:

a. **Grupo I** - Disciplinas Básicas, Científicas e Instrumentais: Disciplinas de formação geral pertencente à base de conhecimentos do curso.

b. **Grupo II** - Disciplinas Tecnológicas: Disciplinas do núcleo específico do curso e que aprofundam conhecimentos na área de formação.

3.2 - **O reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos será realizado por disciplina, sendo a solicitação e avaliação realizadas no período imediatamente anterior ao da sugestão de blocagem da disciplina.**

3.3 - **Não será permitido o reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos correlatas às disciplinas da blocagem do primeiro período do curso.**

3.4 - **O reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos será permitido uma única vez por disciplina, desde que o discente não tenha sido reprovado ou não tenha solicitado trancamento da referida disciplina;**

3.5 - **O reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos não se aplica ao Trabalho de Conclusão de Curso – TCC – nem ao Estágio Supervisionado, ambos com regulação própria**.

4 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

I. Ficha de Inscrição do aluno;

II. Histórico Escolar do IFPB, atualizado;

III. Para o reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos nas **disciplinas do Grupo I,** o aluno deverá comprovar satisfatório desempenho na área de conhecimento, anexando ao requerimento os documentos que comprovem seu aproveitamento em disciplinas equivalentes ou afins daquela que está solicitando o reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos, através de exames de proficiência, histórico escolar de séries anteriores, certificados

de conclusão de cursos relacionados à matéria, todos com excelente desempenho ou outros documentos que atestem sua competência na área;

IV. Para o reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos nas **disciplinas do Grupo II**, o aluno deverá comprovar experiência profissional na área, através de diplomas de cursos técnicos ou superiores, certificados de cursos extracurriculares, certificados de participação em treinamentos ou cursos de qualificação, declarações de empresas, descritivos de função, contratos de trabalho, anotações de responsabilidade técnica ou outros documentos que atestem sua competência na área em avaliação.

Observação 1. O aluno deverá trazer cópias dos documentos e os originais para análise e comprovação das informações e averiguações.

Observação 2. As inscrições deverão ser efetuadas por meio de requerimento constante na coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, Campus João Pessoa – IFPB.

4.2 – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA AVALIAÇÃO DO DISCENTE

Para participar do processo de Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos, submetendo-se à sua avaliação, o aluno deve:

I. Estar regularmente matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores do IFPB – Campus João Pessoa, no período corrente e ter adquirido competências de acordo com o disposto nos Artigos da LDB constantes no item 2 deste Edital, comprovando essas informações por declaração emitida por setor competente, devidamente assinada.

II. Ser detentor das competências próprias da área da disciplina objeto do processo de reconhecimento solicitado, comprovando essa informação por meio de documentos específicos para tal finalidade.

III. Inscrever-se no processo de reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos nas disciplinas do Grupo I ou do Grupo II, para cuja realização deve protocolar requerimento à Coordenação do Curso, no período de **14/11/2019 a 29/11/2019**, devendo anexar ao requerimento os documentos que comprovem seu aproveitamento em disciplinas equivalentes ou afins àquela para a qual está solicitando o reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos.

4.3 – DOS IMPEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO DISCENTE

Não poderá ser solicitado reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos de DISCIPLINAS com:

I – com pré-requisitos pendentes;
II – que já tiverem sido trancadas;
III – que já tiverem sido reprovadas.

4.4 – DAS DISCIPLINAS PARA INSCRIÇÃO DE AVALIAÇÃO DO DISCENTE

Código(1)	Denominação da disciplina	Grupo	Pré-requisito
PRIMEIRO SEMESTRE			
Não será permitido o reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos em disciplinas correlatas às da blocagem do primeiro período do curso, conforme artigo 5°, § 1° das Normas Didáticas do Ensino Superior do IFPB.			
SEGUNDO SEMESTRE			
21	**História da Arte e da Arquitetura**	**I**	
23	**Desenho Arquitetônico**	**I**	**15**
24	**Desenho Perspectivo**	**I**	
TERCEIRO SEMESTRE			
31	**História do Mobiliário**	**II**	
33	**Detalhamento de Projetos**	**II**	
34	**Instalações Prediais**	**II**	
QUARTO SEMESTRE			
41	**Cultura Brasileira**	**I**	
44	**CAD 2D**	**I**	
QUINTO SEMESTRE			
51	**Metodologia Científica**	**I**	
53	**CAD 3D**	**I**	**44**
55	**Orçamento e gerenciamento de Obras**	**II**	
SEXTO SEMESTRE			
61	**Prática e Ética Profissional**	**I**	
62	**Formação de Empreendedores**	**I**	
64	**Tratamento Informatizado de Imagens**	**I**	**53**

(1) Número da disciplina conforme Fluxograma do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores.

Código(2)	Denominação da disciplina	Grupo	Pré-requisito
17	**Física Aplicada** [3]	**I**	

(2) Número da disciplina conforme Fluxograma do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores.

(3) A disciplina de FÍSICA APLICADA está sendo ofertada, neste Edital, para atender o que determina os Despachos Nº 145/2019 e Nº218/2019 - DES/DDE/DG/JP/REITORIA/IFPB,

(4) referente aos procedimentos de reintegração de matrícula deferidos para 2019.2.

5 – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

O processo de AVALIAÇÃO será orientado pelo fluxo e procedimentos, conforme atribuições de cada instância administrativa, discriminada nos itens seguintes.

5.1 Das atribuições da coordenação do curso

1º Encaminhamento dos processos de solicitação devidamente protocolados, à Banca Avaliadora de cada disciplina.

2º - Publicação e divulgação no site do IFPB e murais do Campus, pela coordenação do Curso, após seleção inicial, os nomes dos alunos pré-selecionados para a avaliação. Nessa publicação também deverão ser informados o dia, horário e local de realização das avaliações, conforme agendamento da Banca Avaliadora.

3º Inserção do resultado no Sistema Acadêmico exclusivamente dos alunos aprovados, imediatamente após o resultado das avaliações.

5.2 – Da formação da Banca Avaliadora

1º - Cada disciplina será avaliada por uma banca, formada por 03 (três) professores, dos quais um deve ser professor da disciplina objeto da solicitação de reconhecimento de competência, assumindo a presidência da referida Banca.

5.3 - Das atribuições da Banca Avaliadora

1º - Apreciação dos processos recebidos e pré-seleção dos alunos a serem submetidos à sua avaliação, os quais devem comparecer para cumprimento dessa submissão na data, horário e local estabelecidos pela Banca.

2º - Agendamento e divulgação, no site do IFPB e nos murais do Campus, do dia, horário e local das avaliações.

3º - Elaboração dos instrumentos de avaliação apropriados e definição, devidamente expressa nesses instrumentos, dos procedimentos a serem adotados para o processo avaliativo (provas práticas e ou teóricas);

4º - Aplicação da avaliação, levando em consideração aspectos quantitativos e qualitativos da formação do aluno na matéria em questão;

5º - Encaminhamento do resultado, após a avaliação, à Coordenação do Curso, em ficha individual assinada por todos os membros que a compuseram.

6 – DA APROVAÇÃO E RESULTADO

1º - Somente será aprovado o aluno que tiver desempenho igual ou superior a 70 (setenta).

2º - O resultado obtido no processo de reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos não será computado no Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE do discente.

7 – DO CALENDÁRIO

CALENDÁRIO DO PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIAS/CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS SEMESTRE: 2019.2

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
14/11/2019	Publicação do edital processo de reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos
14/11 a 29/11/2019	Período de solicitação do aluno
02/11 a 04/11/2019	Distribuição das solicitações à banca avaliadora
05/12 a 06/12/2019	Análise dos documentos apresentados na solicitação
09/12/2019	Devolução, à coordenação do curso, dos documentos apresentados para análise da solicitação
10/12/2019	Data limite para divulgação dos nomes dos alunos pré-selecionados
11/12 a 13/12/2019	Avaliações
16/12 a 18/12/2019	Correção dos instrumentos de avaliação
19/12/2019	Data limite para divulgação dos resultados
03/02/2020	Data limite para inserção dos resultados ou aprovados no sistema acadêmico

a) As inscrições deverão ser realizadas no Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, no horário de 7h30min às 13h00.
b) Os recursos deverão ser formalizados em processo na Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, Campus João Pessoa.

8 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pelo Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, com participação da chefia do Departamento de Ensino Superior, e, se necessário, com a interferência das instâncias administrativas superiores.

João Pessoa, 14 de novembro de 2019.

Raphaela Cristhina Claudino Moreira
Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores